**Mensagem no 23/2022**  Campo Novo, 31 de janeiro de 2022

Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 23 de 31 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a contratação emergencial de 01 (um) enfermeiro.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

PEDRO DOS SANTOS

PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

Exma. Sra.

**FERNANDA BRESOLIN VIEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Campo Novo – RS

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI N° 23, DE 31 DE JANEIRO DE 2021.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder na contratação emergencial de 01 (um) Enfermeiro, por 40 (quarenta) horas semanais, padrão de vencimento 03 do Quadro Especial da Saúde.

De acordo com o disposto pela Secretaria Municipal de Saúde, no Oficio Interno nº 198/2021, a referida contratação é necessária pois atualmente o Município possui em seu quadro uma profissional do cargo para atuar 40h, porém, a mesma se encontra de licença maternidade e ficará um longo período de licença.

Além disso, houve significativo aumento da necessidade de atendimentos, sobretudo para tratar pacientes com COVID-19, de sorte que com a presente contratação, o Município ampliaria sua atuação, melhorando o atendimento.

A contratação temporária e emergencial de pessoal, encontra amparo no art. 37, IX, da Constituição Federal e, segundo determina o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, devem ser autorizadas por Lei Municipal específica, que justifique o interesse público, e precedidas de processo seletivo simplificado. Referidas leis, caso haja necessidade, podem vir a ser prorrogadas.

Isto posto, tendo em vista a necessidade da contratação acima descrita, para dar continuidade aos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde, requeremos a esta casa a aprovação do presente projeto de lei e por tal subscrevo.

Tendo em vista as razões já descritas, requeremos a tramitação desta matéria em **regime de urgência.**

Atenciosamente,

**PEDRO DOS SANTOS**

PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

**PROJETO DE LEI N° 23, DE 31 DE JANEIRO DE 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder na contratação emergencial de 01 (um) enfermeiro.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e por total interesse do serviço público, conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, de 01 (um) enfermeiro para atuar no Município.

§ 1º O contrato será regido pelo sistema “Administrativo” e terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

§ 2º A carga horária do contrato será de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º A remuneração do profissional de que trata esta lei será a mesma que a prevista no Plano de Cargos e Funções, Padrão de Vencimento 03 do Quadro Especial da Saúde (Lei Municipal n° 1.500/2002).

§ 4º O profissional contratado com base nesta lei terá seus direitos e obrigações conforme estabelecido nas Leis Municipais nº 1.500/2002 (Plano de Cargos e Funções), nº 1.110/93 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município) e nº 1.956/2010 (Programa de Alimentação dos Servidores Municipais Ativos).

Art. 2º Para o exercício da função de que trata esta lei, o profissional deverá possuir, 18 (dezoito) anos, curso superior completo, habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

Art. 3º Os candidatos ao preenchimento das vagas previstas nesta Lei serão selecionados por Processo Seletivo Simplificado, com aplicação de prova de títulos, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta das dotações orçamentária já programadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS,

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

PEDRO DOS SANTOS

PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS